



Instituto de Previdência Municipal de São Paulo



**TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONTRATO Nº 13/IPREM/2023**

**Processo SEI nº 6310.2023/0001417-2**

**Contratante:** Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM

**CNPJ da Contratante:** 47.109.087/0001-01

**Contratada:** R&A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA

**CNPJ da Contratada:** 54.561.071/0001-92

**Objeto do Contrato:** contratação de empresa especializada prestação de serviços de locação de Central Privada de Comutação Telefônica (CPCT) a serem instalada nas unidades administrativas do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM/SP, conforme Estudo Técnico Preliminar SEI nº 079256817 e Termo de Referência SEI nº 079256991.

**Objeto do Aditamento:** Prorrogação do Termo de Contrato nº 13/IPREM/2023 (SEI nº 085941379) por mais 30 (trinta) meses, a partir de **04/01/2026**

**Valor do Aditamento:** R\$ 51.816,60 (cinquenta e um mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos)

**Dotação Orçamentária:** 03.10.09.122.4001.2100.3.3.90.39.00.00

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM, entidade autárquica, com sede nesta Capital na Rua Líbero Badaró, nº 425 - Centro - São Paulo/SP - CEP. 01.009-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 47.109.087/0001-01 neste ato representado por sua Coordenadora II, Senhora **MARLANE REIS XAVIER**, brasileira, Administradora, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF(MF) sob o nº [REDACTED], nomeada conforme Título nº 797/2025 - PMSP, publicado no DOC de 25/07/2025, residente e domiciliado nesta cidade, inscrita no CPF(MF) sob nº 379.649.248-77, nomeada conforme Portaria IPREM nº 46/2025, residente e domiciliado nesta cidade e **ANDREY VITAL TEODORO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP, inscrita no CPF(MF) sob nº [REDACTED], nomeado conforme Título nº 886/2025 - PMSP, publicado no DOC de 22/08/2025, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, a **R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA**, com sede na Rua Quedas, no 258,

Arg

Vila Isolina Mazzei, São Paulo/SP, CEP: 02.082-030, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob no 54.561.07110001-92, neste ato representada pela sua representante legal Sr. Rafael Trigo Rizzuto de portadora da Cédula de Identidade RG. nº [REDACTED], inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no Despacho SEI nº 148717098 do processo citado na epígrafe, publicado no Diário Oficial no dia 02 de janeiro de 2026, página 233, têm entre si, justo e acordado o presente contrato, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**

**1.1.** Fica prorrogado o **Termo de Contrato nº 13/IPREM/2023** (SEI nº 113350399), por mais 30 (trinta) meses, pelo período de **04/01/2026 a 03/07/2028**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES**

**2.1** O valor da prorrogação é de **R\$ 51.816,60 (cinquenta e um mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos)**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - OBSERVÂNCIA AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E À POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO IPREM-SP**

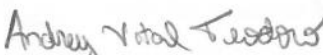
**3.1 A CONTRATADA** se obriga a observar, rigorosamente, as normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta de Ética do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM-SP, publicada por meio da Portaria nº 37, de 24 de julho de 2020, comprometendo-se a respeitá-las e cumpri-las integralmente, bem como a Portaria que trata da Política de Segurança da Informação: Portaria IPREM nº 09, de 15 de fevereiro de 2021.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato nº 13/IPREM/2023** no que não conflitem com o presente.

E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 02 de janeiro de 2026

  
**ANDRÉ VITAL TEODORO**

DIRETOR I

Ratifico o presente ato, nos termos do artigo 1º, caput, da Portaria IPREM nº 43, de 14 de junho de 2024.

  
Art



**MARLANE REIS XAVIER**  
COORDENADORA II

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – IPREM**

**CONTRATANTE**



**RAFAEL TRIGO RIZZUTO**  
REPRESENTANTE LEGAL

**R&A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA**